



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 14/05/2025 12:48:28.057 - PL261424  
EMC 623/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.623/2025**

*Emenda Modificativa ao PNE, referente  
à Meta 4.d do Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 4.d do Objetivo 4** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 4.d. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o ensino médio na idade recomendada para essa etapa da escolarização, até o final de vigência deste PNE, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.”

**JUSTIFICATIVA**

Idade “regular” é um termo genérico que pode causar equívocos (involuntário ou deliberado) na interpretação e, por consequência, na aplicação da lei. O prazo proposto visa garantir referencial para a meta. Aumentar a meta para 95% dado que 85% já era meta até 2024 que não foi alcançada e é preciso acelerar o alcance.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ

